

DESPACHO N.º 38/2020

Nos termos da orientação da Direção-Geral de Saúde n.º 6/2020, de 26/02/2020, e dando cumprimento às determinações do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, que prevê a implementação de medidas preventivas da disseminação do Coronavírus (COVID-19) determino, durante o período de pelo menos 15 dias seguidos:

- a) O início de vigência do Plano de Contingência da Universidade de Coimbra, em anexo a este Despacho. O Plano de Contingência prevê medidas preventivas para contenção da propagação de COVID-19, mantendo ao mesmo tempo o funcionamento da instituição com uma significativa adaptação a um modelo digital. O Plano de Contingência, entre outros aspetos, prevê espaços de isolamento nos 3 polos, FEUC e FCDEFUC;
- b) Que no âmbito do Ensino, fica suspensa toda a atividade letiva presencial na Universidade de Coimbra, a qual é substituída por métodos digitais para a promoção de um ensino à distância, nas componentes teórica e teórico/prática, quando aplicável. A componente laboratorial e teórico-prática que não possa ser lecionada através do recurso aos meios mencionados deverá ser retomada logo que possível;
- c) A suspensão e adiamento de todos os eventos científicos, culturais e desportivos, assim como das atividades em bibliotecas e salas de estudo, do circuito turístico, museus e da utilização das infraestruturas culturais e desportivas – designadamente o Estádio Universitário e o Teatro Académico de Gil Vicente;
- d) Devem ser também suspensas e adiadas todas as deslocações em serviço ou académicas no país e no estrangeiro;
- e) Que todas as cantinas irão transitar para um serviço exclusivo de *take-away*, evitando a abertura dos espaços comuns;
- f) A dispensa da utilização do sistema automático de recolha de dados biométricos, sendo substituído por marcações online.

A Universidade irá adaptar-se, comprometendo o mínimo da sua missão universitária, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico e as orientações das entidades competentes. Por Despacho Reitoral poderão ser ajustadas as medidas constantes do presente despacho ou adotadas novas medidas.

Compete ao Dirigente máximo de cada Unidade, concretamente, aos Diretores das Unidades Orgânicas e das Unidades de Extensão Cultural e de Apoio à Formação, bem como aos Administradores da UC e dos SASUC, e Chefe de Gabinete a adoção, em coordenação com a Comissão de Supervisão definida no Plano de Contingência, das medidas adequadas a assegurar o cumprimento do presente Despacho.

Coimbra, 9 de março de 2020

O Reitor

AMÍLCAR CELTA
FALCÃO RAMOS
FERREIRA

Digitally signed by AMÍLCAR CELTA FALCÃO
RAMOS FERREIRA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Cidadão
Português, ou=Assinatura Qualificada do
Cidadão, sn=FALCÃO RAMOS FERREIRA,
givenName=AMÍLCAR CELTA,
serialNumber=BI065591828, cn=AMÍLCAR
CELTA FALCÃO RAMOS FERREIRA
Date: 2020.03.09 21:48:52 Z

Amilcar Falcão

Plano de Contingência

A **DEFINIÇÃO** - Um plano de contingência é um conjunto de ações destinadas a ajudar as instituições a responder efetivamente a um possível surto de Covid-19.

O **OBJETIVO** - Garantir a operacionalidade da resposta à crise adveniente de um surto de COVID-19.

A **POLÍTICA** - Os países e as instituições devem seguir os planos de contingência governamentais, quando disponíveis, e criar os seus próprios planos, nos termos da legislação aplicável.

O **PROCESSO** - Um sistema / equipa de gestão de casos de COVID-19 é essencial para a gestão em emergências.

O Processo na Universidade de Coimbra (UC + SASUC)

► **Definir uma Comissão Supervisora responsável por direcionar as respostas:**

Na UC, esta Comissão Supervisora é constituída por:

1. Amílcar Falcão
2. José Pedro Figueiredo
3. Carlos Robalo Cordeiro
4. Luís Neves
5. Cristina Albuquerque
6. Alfredo Dias
7. Matilde Lavouras
8. Nuno Correia
9. António Queirós

► Designar um responsável para garantir a coordenação e a gestão apropriadas das atividades de resposta relacionadas:

Na UC, esse responsável é o Diretor da UO e os responsáveis das unidades e serviços centrais (UECAFs, Administração, Administração dos SASUC e Serviços de Apoio Direto aos Órgãos de Governo) em coordenação com a Comissão Supervisora supra-referida.

► Para garantir uma gestão eficaz e eficiente no caso de um surto de COVID-19, consultar os principais documentos internos e externos relacionados com a gestão do COVID-19 com antecedência:

Na UC, recomenda-se a consulta do site da DGS (<https://www.dgs.pt/corona-virus>) e dos documentos emitidos pela Reitoria.

► Determinação da capacidade da instituição, considerando tomar as seguintes ações:

Calcular a capacidade máxima da instituição e a disponibilidade de recursos humanos, a adaptabilidade dos espaços para isolamento, e a continuação/cessação das atividades não cruciais, bem como avaliar a disponibilidade de outros recursos; quaisquer serviços não essenciais adicionais devem ser avaliados e/ou cancelados quando necessário.

Na UC, essas decisões resultarão da decisão coordenada dos Diretores das UOs e os responsáveis das unidades e serviços centrais (UECAFs, Administração, Administração dos SASUC e Serviços de Apoio Direto aos Órgãos de Governo), em coordenação com a Comissão Supervisora supra-referida.

► Prevenção e Controlo de Infecções, para minimizar o risco de transmissão do COVID-19 para funcionários, estudantes e visitas. Devem tomar-se as seguintes ações:

Garantir que funcionários, estudantes e visitantes estão cientes das medidas de higiene das mãos e respiratória e das medidas de prevenção das infecções, através de cartazes informativos, folhetos ou consultas ao site da DGS e garantir que todos os documentos, políticas e procedimentos relevantes devem estar facilmente acessíveis à comunidade universitária:

Na UC, estas medidas são consultáveis nos sites da UC e da DGS e no final deste Plano de Contingência.

► **Garantir acessibilidade aos lavatórios e disponibilidade de álcool-gel em todas as principais áreas de acesso à instituição:**

Na UC, estas medidas são implementadas e asseguradas pelos serviços de cada UO bem como dos serviços das unidades e serviços centrais (UECAFs, Administração, Administração dos SASUC e Serviços de Apoio Direto aos Órgãos de Governo), em coordenação com a Comissão Supervisora supra-referida.

► **Proporcionar que todos os membros da instituição seja formados / informados quanto aos procedimentos para contacto direto com suspeitos ou confirmados de COVID-19:**

Na UC, os casos suspeitos devem ser colocados em salas individuais adequadamente equipadas e pré-definidas em cada pólo (ver anexo a este documento), enquanto aguardam as orientações da SNS24. Quando não estão disponíveis salas individuais, os pacientes com suspeita de COVID-19 devem estar juntos. Evitar misturar casos suspeitos e confirmados.

Na UC, sempre que possível, garantir uma distância de um metro entre as pessoas independentemente de haver suspeita de pacientes com COVID-19.

Na UC, limpar e desinfetar frequentemente as superfícies.

Na UC, os objetos nas salas de espera ou de acesso público devem ser apenas os essenciais, devendo ser removidos todos os materiais que possam ser partilhados e devendo ser eliminados com cuidados acrescidos todos os resíduos gerados nas salas de espera ou nos espaços de acesso público.

► **Gestão de casos: é necessário um sistema de triagem preciso e uma estratégia de gestão de pacientes. Devem tomar-se as seguintes ações:**

Garantir mecanismos para implementar triagem, reconhecimento precoce e controlo da fonte (isolando pacientes com suspeita de COVID-19), nos espaços previamente definidos em cada pólo da UC:

Na UC, a comunidade universitária é instruída a contactar a linha SNS24 – 808 24 24 24, na presença de sintomas respiratórios agudos em pessoas que tenham estado em regiões de epicentro do surto ou em contacto com suspeitos ou infetados confirmados

► **Garantir que todos os funcionários sejam informados e treinados nos seguintes tópicos, conforme exigido pela categoria profissional:**

Na UC, recomenda-se:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou com álcool. Evitar tocar a boca, o nariz e os olhos antes de lavar as mãos;
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e lavar as mãos na primeira imediata oportunidade; quando não tiver lenço, usar a manga da camisola ou cotovelo em vez das palmas das mãos;
- Baixar a tampa da sanita e lavar as mãos de imediato após uso;
- Não compartilhar toalhas;
- Sempre limpar e desinfetar os locais facilmente acessíveis às mãos em casa ou no local de trabalho;
- Usar luvas ao limpar objectos ou locais contaminados com secreções ou excreções;
- Evitar permanecer em lugares lotados, em especial as pessoas com baixa imunidade;
- Evitar o contacto próximo com pacientes com febre e sintomas respiratórios;
- Manter uma distância mínima superior a 1 metro nos contactos presenciais
- Praticar a abstenção de cumprimentos sociais com contactos a menos de 1 metro de distância entre as pessoas.

► **Para cada sector de actividade, o responsável deve identificar o número mínimo de funcionários necessários para garantir o funcionamento suficiente da unidade ou serviço e nomear possíveis substitutos para diretores e pontos focais para garantir a continuidade da tomada de decisões e a gestão de recursos em qualquer situação:**

Na UC, essa definição cabe aos Diretores das UOs e aos responsáveis das unidades e serviços centrais (UECAFs, Administração, Administração dos SASUC e Serviços de Apoio Direto aos Órgãos de Governo), em coordenação com a Comissão Supervisora supra-referida.

► **Garantir que todas as decisões sobre medidas de controlo e prevenção e de políticas relacionadas com o surto sejam comunicadas a toda a UC:**

Na UC, essa missão cabe à Divisão de Comunicação, à Comissão Supervisora e à Reitoria.

► **Nomear um porta-voz da informação pública para coordenar a comunicação com o público, a comunicação social e as autoridades de saúde:**

Na UC, essa missão cabe ao Pró-Reitor para a Saúde, à Divisão de Comunicação, à Comissão Supervisora e à Reitoria.

ANEXO 1

Informação sobre coronavírus SARS-CoV-2, causador de COVID-19

► O que é um coronavírus?

Os coronavírus são uma grande família de vírus que podem causar doenças em animais ou seres humanos. Em humanos, sabe-se que vários coronavírus causam infeções respiratórias que variam da comum constipação a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS).

O que é o COVID-19?

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus descoberto mais recentemente. Este novo vírus e doença eram desconhecidos antes do início do surto em Wuhan, China, em dezembro de 2019.

Quais são os sintomas do COVID-19?

Os sintomas mais comuns do COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem sentir dores, congestão nasal, corrimento nasal, garganta inflamada ou diarreia. Estes sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infetadas, mas não apresentam sintomas e não se sentem mal. A maioria das pessoas recupera da doença sem precisar de tratamento especial. Cerca de 1 em cada 6 pessoas infetada com COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve dificuldade respiratória. Pessoas idosas e pessoas com doenças crónicas, como hipertensão, problemas cardíacos ou diabetes, doenças renais crónicas são mais propensas a desenvolver doenças graves. Pessoas com febre, tosse e dificuldade em respirar devem procurar um médico.

Como o COVID-19 se dissemina?

As pessoas podem ser contaminadas com o COVID-19 através de outras pessoas que têm o vírus. A doença pode-se propagar de pessoa para pessoa através de pequenas gotículas do nariz ou da boca que se espalham quando uma pessoa com COVID-19 tosse ou expira. Essas gotículas pousam em objetos e superfícies ao redor da pessoa.

Outras pessoas ficam contaminadas com o COVID-19 ao tocar nesses objetos ou superfícies e depois ao tocar nos olhos, nariz ou boca. As pessoas também podem contrair o COVID-19 se respirarem gotículas de uma pessoa com COVID-19 que tosse ou expira gotículas.

O que pode fazer para se proteger e impedir a propagação de doenças?

► Fique atento às informações mais recentes sobre o surto de COVID-19.

► Cuide da sua saúde e proteja os outros, fazendo o seguinte:

Lave frequentemente as mãos durante pelo menos 20 segundos com água e sabão ou com uma solução à base de álcool e sempre:

- depois de tossir
- depois de espirrar
- depois de assoar o nariz (deite imediatamente fora o papel ou lenço usado)
- depois de tocar no nariz ou na boca
- antes e depois de cada refeição
- depois de utilizar as instalações sanitárias
- quando visivelmente sujas

► Se tiver febre, tosse e/ou dificuldade em respirar, e tiver regressado de zona de epicentro do surto ou tiver contactado com doente infectado ou com suspeito, contacte a linha SNS24 – telefone 808 24 24 24; não se dirija a nenhuma instituição de saúde, hospital ou centro de saúde

► Mantenha-se informado sobre os últimos desenvolvimentos sobre o COVID-19. Siga os conselhos fornecidos pelas autoridades nacional e local de saúde pública, sobre como se proteger e aos outros do COVID-19. Isso também ajudará a evitar a possível propagação do COVID-19 ou outros vírus.

Todas as informações acima estão alinhadas com as evidências disponíveis no momento.

Eventualmente, estas diretrizes podem mudar e nesse caso, será imediatamente fornecida informação complementar.

ANEXO 2

Locais de isolamento disponíveis na UC, equipados conforme instruções da DGS:

▶ **Polo I** – Gabinete RC.069 do R/C - Ala Sul do Edifício da Faculdade de Medicina

▶ **Polo II** – Sala SH 3.5 do Departamento de Engenharia Civil

▶ **Polo III** – Sala 1.A.01 do piso 1 do Edifício da Faculdade de Farmácia

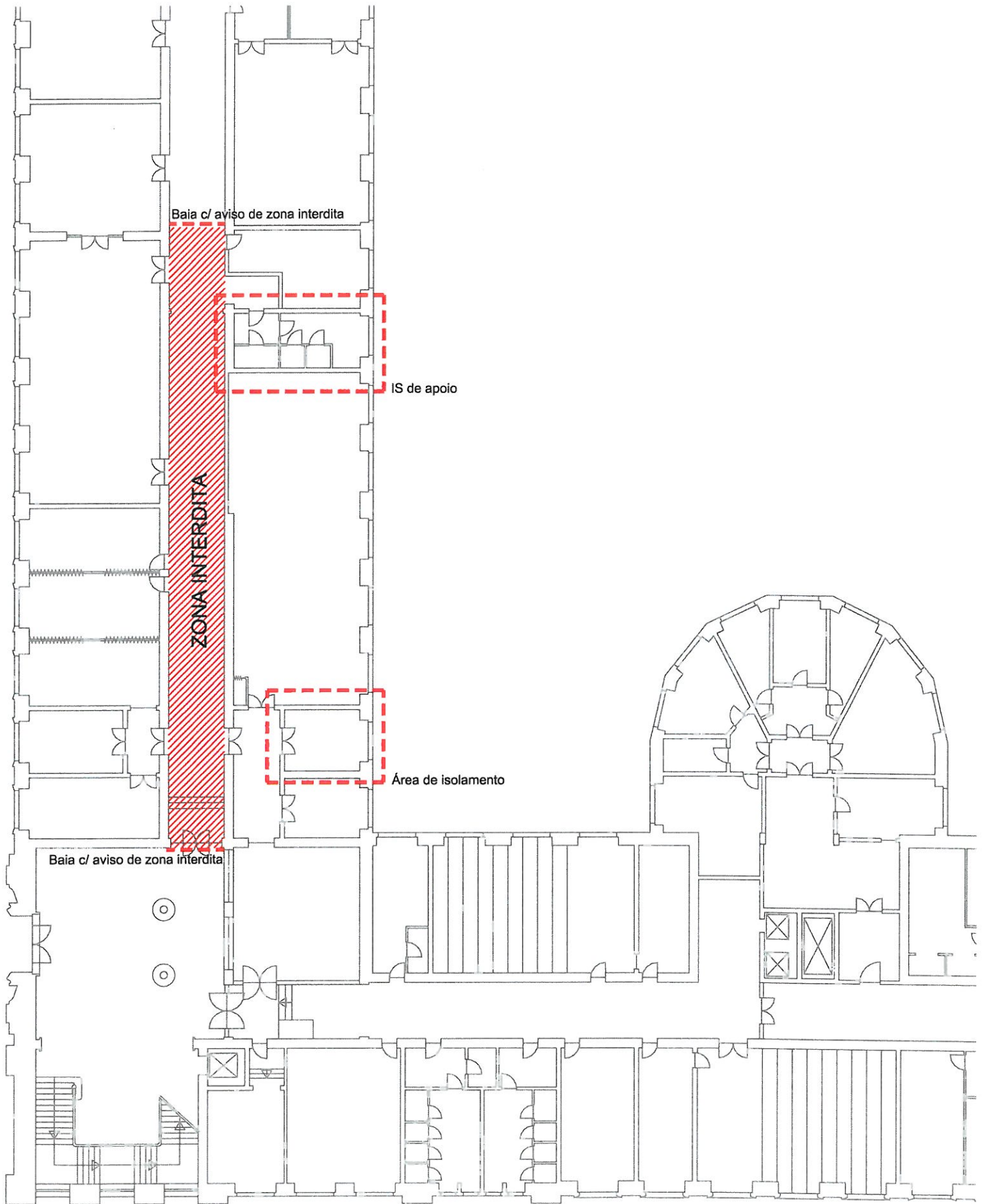
▶ **FEUC** – Sala CCL.11 no Palácio dos Limas

▶ **FCDEF / Estádio Universitário** - Sala de reuniões do Estádio, no piso 1 do Edifício Administrativo do Estádio

Polo I

**Gabinete RC.069 do R/C - Ala Sul do Edifício da Faculdade
de Medicina**

Planta 1

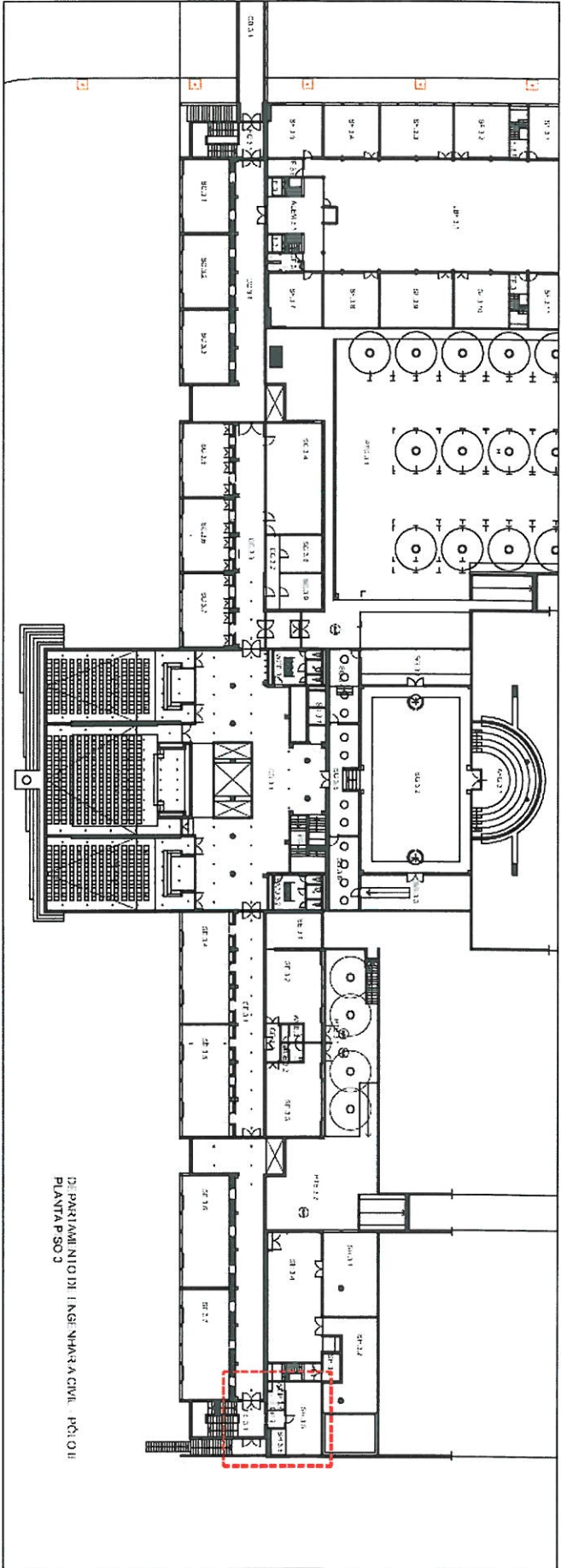


FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
PISO RCH - ALA SUL

Polo II

Sala SH 3.5 do Departamento de Engenharia Civil

Planta 2

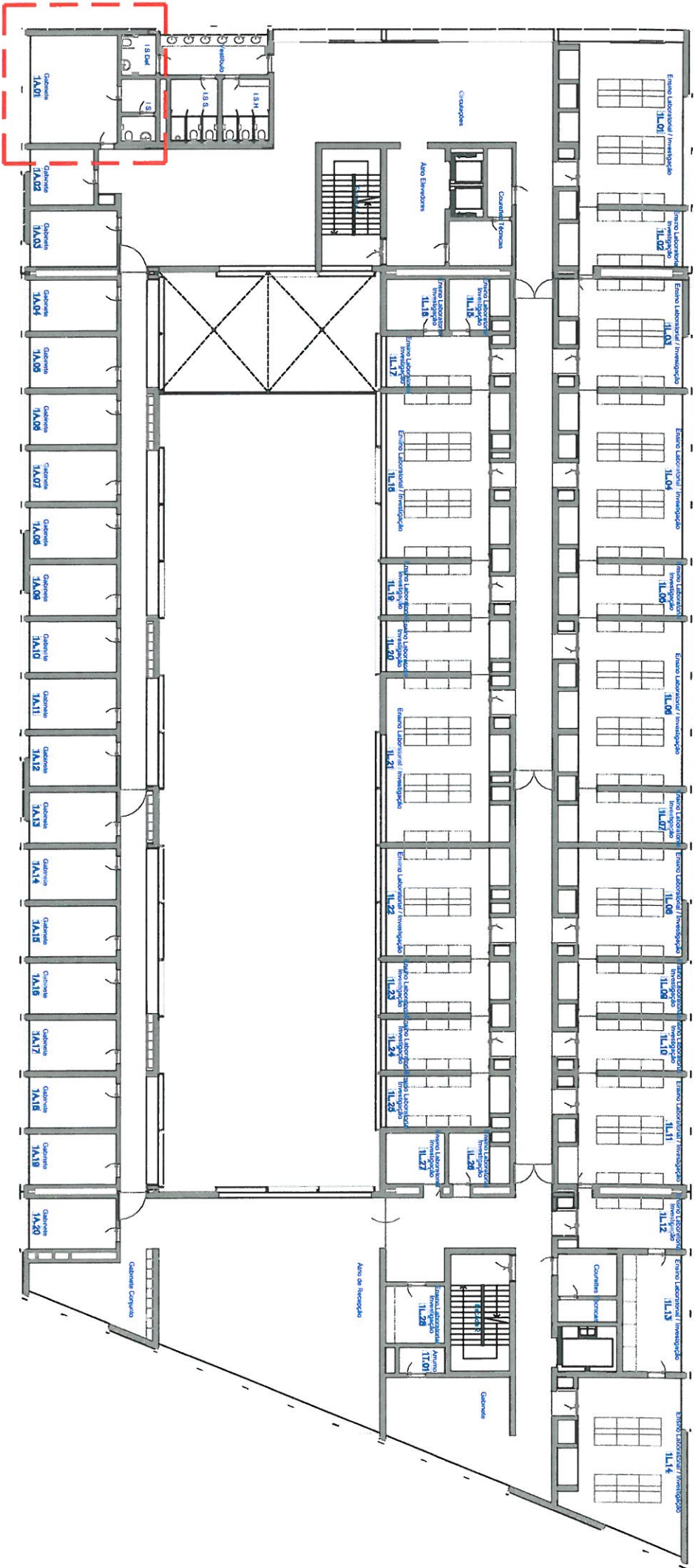


DI PERILAH NILO DI INGE NIHARA CHEE. P01.011
 PLANTAF SO 3

Polo III

Sala 1.A.01 do piso 1 do Edifício da Faculdade de Farmácia

Planta 3

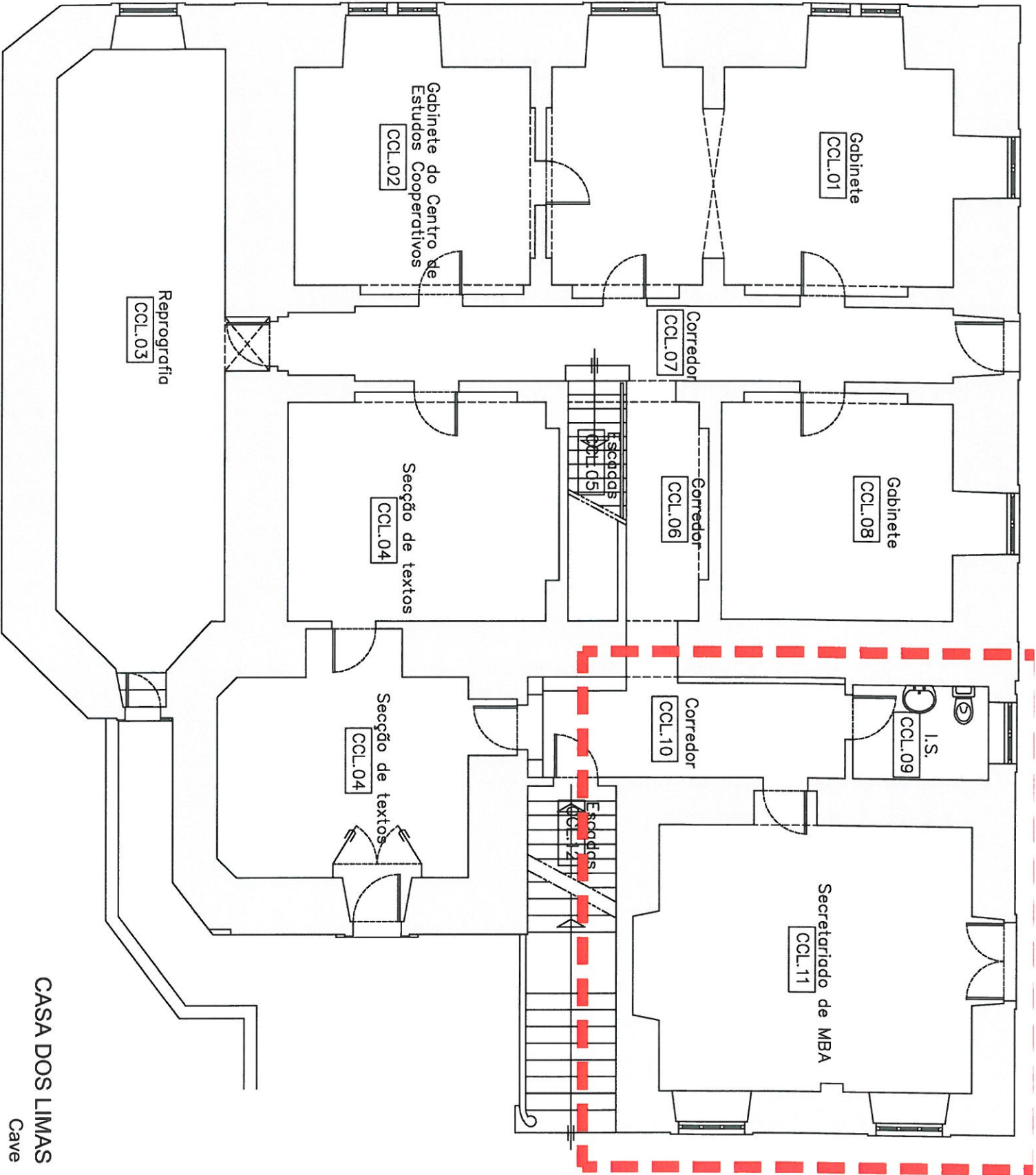


FACULDADE DE FARMACIA
Piso 1

FEUC

Sala CCL.11 no Palácio dos Limas

Planta 4



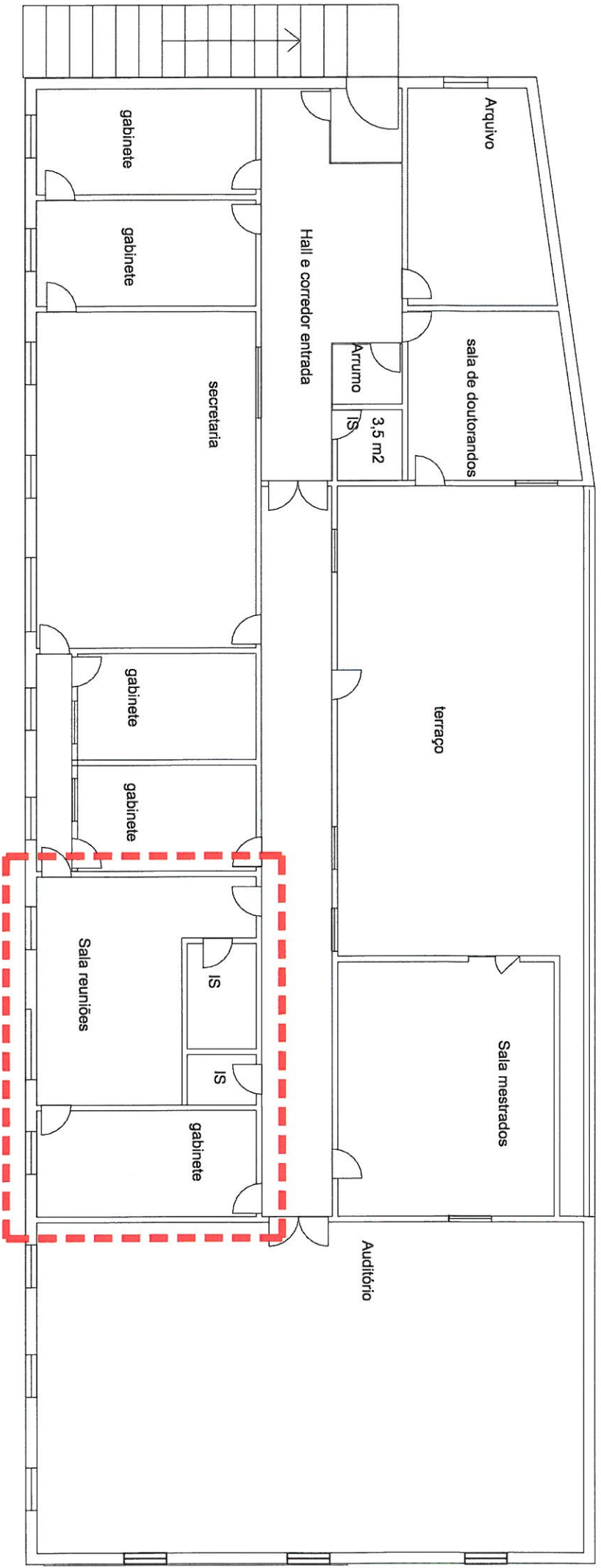
CASA DOS LIMAS
Cave

FCDEF / Estádio Universitário

Sala de reuniões do Estádio, no piso 1 do Edifício

Administrativo do Estádio

Planta 5



ESTADIO UNIVERSITÁRIO
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO
PLANTA PISO 1